

Mastercard Diners Club Intl

Cartão de crédito N.º: Banco Emissor:

Nome do titular do cartão (semelhante ao cartão):

Validade: Código de segurança:

Telefone para contato:

RG: CPF/CNPJ:

Endereço Residencial Completo:

Cidade:

Moeda Real US\$ Dolar Nº de parcelas

Entrada Valor da parcela Total da venda

Atenção

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da REDECARD implicará sanções legais, tanto para o estabelecimento e seus intermediários quanto para o associado.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1-Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, de acordo com as Condições Gerais do contrato entre Estabelecimento e Cliente.

2 – O Estabelecimento e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação, conferindo na apresentação do cartão sua validade, autenticidade e assinatura do Titular.

3 -Esta autorização é válida por 15 dias e **sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação da cópia legível deste original; cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial que comprove a identidade do portador e a cópia dos bilhetes vouchers emitidos. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Redecard.**

4 - Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do cartão, seus nomes deverão ser listados abaixo, para maior segurança do Associado.

Obs.: Esse novo procedimento só se aplica a transações com cartões emitidos no Brasil.

Nº de viajantes

Escreva abaixo os nomes completos dos viajantes (separados por linhas)

São Paulo de de

CARIMBO e ASSINATURA DA
AGÊNCIA DE VIAGENS

Assinatura do titular do cartão (não deixar em branco)